

Estudo Técnico Preliminar 54/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23474.000430/2021-93

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestar serviços postais e telemáticos, bem como venda de produtos postais, em âmbito nacional, para o IFC Campus Ibirama.

No decorrer das suas atividades, o IFC Campus Ibirama necessita uma solução que permita comunicação através do envio de documentos para pessoas físicas, jurídicas, e outros órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal. Desta forma, é imprescindível a prorrogação do contrato de prestação de serviços com os correios, visto que, por força de lei, tal empresa detém monopólio estatal na exploração destes serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Gabinete - IFC Campus Ibirama	Flavia Regina Back

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução contratada deverá atender as necessidades do IFC Campus Ibirama quanto a:

- Carta/Cartão/Envelope/Encomenda – Resposta;
- Serviços Telemáticos;
- Limites de Dimensões e de Pesos;
- Carta Comercial;
- SEDEX, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos arts. 9º e 47 da lei 6.538/78;
- Aquisição de Produtos, nas hipóteses em que se configurem como exclusividade de exploração (monopólio estatal);
- Correio Internacional, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos arts. 9º e 47 da lei 6.538/78;
- Devolução Eletrônica de Objetos(CEDO).

5. Levantamento de Mercado

Solução única: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

A solução apresentada caracteriza-se como única considerando o que dispõe o inciso X do caput do art. 21 da Constituição Federal Brasileira, bem como a ADPF 46 julgada pelo STF, que definiu todo o serviço postal como

público e reconheceu o privilégio da exclusividade para os serviços do art. 9º da Lei 6538/78; incisos I a III do caput do art. 9º da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978; § 1º do art. 4º do Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos serviços que possui exclusividade de exploração (monopólio estatal) listados a seguir:

- a) Carta/Cartão/Envelope/Encomenda – Resposta: É a comunicação entre duas empresas ou entre uma empresa e pessoa física ou vice-versa. Seu conteúdo é formal, oficial e, em muitos casos, confidencial.
- b) Serviços Telemáticos: serviços de telegrama, carta via internet e serviços de fax postal;
- c) Limites de Dimensões e de Pesos;
- d) Carta Comercial: Envio de documentos em âmbito nacional (Simples, com Registro e com Aviso de Recebimento inclusive em meio digital)
- e) SEDEX, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos arts. 9º e 47 da lei 6.538/78;
- f) Aquisição de Produtos, nas hipóteses em que se configurem como exclusividade de exploração (monopólio estatal): inerentes a postagem de correspondências (Conforme norma específica da Empresa, carimbos e selos comemorativos);
- g) Correio Internacional, nas hipóteses em que sua utilização ocorrer sob o conceito indicado nos arts. 9º e 47 da lei 6.538/78: Envio de documentos para o exterior (Simples, Registrada e Expressa);
- h) Devolução Eletrônica de Objetos (CEDO).

A contratada atenderá às demandas por meio de agências situadas nas regiões em que estas se localizam nos municípios e regiões já listados.

O envio das correspondências à agência dos correios se dará por meio da entrega das correspondências no balcão da agência dos correios de Ibirama.

Uma vez entregues, as correspondências deverão ser postadas no mesmo dia da coleta ou entrega, ou no dia útil subsequente em caso de alguma intercorrência que justificadamente impeça a postagem no mesmo dia. A contratada deverá comunicar aos fiscais/gestores do contrato, via e-mail, sempre que houver a necessidade de troca da etiqueta que contém o código do objeto utilizado para rastreamento das correspondências, haja vista tais códigos serem utilizados pelas unidades para acompanhamento e controle de prazos, comprovações judiciais em processos e outras finalidades conforme a demanda específica de cada unidade.

Nos casos em que a correspondência for enviada com Aviso de Recebimento (AR), a contratada deverá realizar a devolução do AR dentro dos prazos estabelecidos e por ela informados para cada modalidade de postagem.

A contratada deverá fornecer formulários e modelos de documentos a serem utilizados pela contratante, bem como toda e qualquer informação necessária à execução dos serviços.

A contratada deverá proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade.

Em caso de quaisquer ocorrências impeditivas relativas à postagem das correspondências encaminhadas às agências dos Correios, deverão ser comunicadas via e-mail ou ligação telefônica aos gestores do contrato a fim de providenciar a resolução de tais ocorrências.

A contratada deverá responsabilizar-se caso ocorra extravio, furto, roubo ou avarias em qualquer tipo de serviço prestado ao IFC, ocasionadas por manuseio indevido no trajeto da encomenda, providenciando a solução adequada para sanar a irregularidade e prestando todas as informações necessárias quando solicitadas pela contratante.

A contratada deverá fornecer telefone e e-mail de contato para assistir aos gestores e às unidades administrativas em situações emergenciais ou sempre que for necessário solicitar alguma informação referente à execução dos serviços.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade documental/fiscal e/ou os esclarecimentos pertinentes.

A execução dos serviços obedecerá às condições estabelecidas neste Estudo, no Projeto Básico, no Contrato, na proposta da contratada e nos demais elementos que servirem de base para a contratação dos serviços, e se iniciará imediatamente após a assinatura do contrato.

A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à contratada a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da contratante.

Cabe ao Setor de Protocolo do IFC Campus Ibirama (Gabinete) o controle das expedições postadas diariamente, de modo a possibilitar a recuperação e o fornecimento de informações referentes às postagens quando solicitado pelas unidades ou pelos gestores do contrato.

A contratada deverá obedecer a todas das normas ambientais, sociais ou de acessibilidade, deverá ainda utilizar, sempre que possível, materiais reciclados, além de utilizarem embalagens compactas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a metodologia da contratação, por se tratar de um serviço prestado por demanda, as quantidades de serviços utilizados mensalmente variam conforme necessidade de postagens do IFC Campus Ibirama. Ademais, o valor das postagens também varia muito, pois vai depender do local para onde as correspondências serão enviadas. Desta forma, utilizou-se como forma de estimar a a quantidade, o relatório dos três últimos anos de contrato com os correios (2018, 2019 e 2020).

Em 2019, gastou-se o total de R\$ 704, 03 (o que corresponderia a um valor mensal de R\$ 58,67), em 2020, gastou-se o total de R\$ 836,51 (o que corresponderia a um valor mensal de R\$ 69,71), e em 2020, gastou-se um total de R\$ 1084,80 (o que corresponderia a um valor mensal de R\$ 90,40).

Verifica-se, portanto, que de 2018 para 2019, houve um aumento de 4,54% no consumo, já de 2019 para 2020, esse aumento foi de 29%. Desta forma, visando não frustrar a contratação, estima-se que a contratação para 2021, possa aumentar 50%, de forma que prevê ao contrato o valor anual estimado de R\$ 1627,20 (o que corresponderia a R\$ 135,60 mensais)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Já foi exposto no tópico acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplicará à presente demanda, pois os serviços objeto da contratação são os que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui exclusividade de exploração (monopólio estatal).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PAC 2021 do IFC Campus Ibirama.

12. Resultados Pretendidos

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama possui como missão de proporcionar educação profissional, atuando em Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social, a inovação e o desenvolvimento regional.

Para tanto, as atividades administrativas e de ensino necessitam da oferta de serviços que permitam a comunicação e remessa de documentos entre suas unidades, bem como, da postagem de documentos atinentes às comunicações com empresas, entes públicos e cidadãos.

13. Providências a serem Adotadas

Proceder aos encaminhamentos necessários para a contratação conforme manual disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto, entendemos que é viável a pretendida contratação.

16. Responsáveis

Declaro viável a pretendida contratação.

FLAVIA REGINA BACK
Chefe de Gabinete - IFC Campus Ibirama

Declaro viável a pretendida contratação.

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL
Coordenadora de Compras Licitações e Contratos do IFC Campus Ibirama